



PROJETO DE LEI

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Cib Preto, 05 JUL 2022 de _____ de _____


Presidente

Nº 93/2022

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A “FESTA DA CRUZ DO PEDRO”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto a “Festa da Cruz do Pedro”, a ser comemorada anualmente nos dias 28 e 29 de junho.

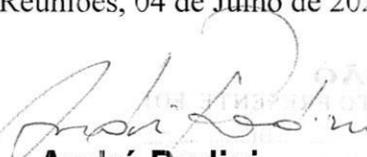
Artigo 2º - As datas passam a integrar o calendário oficial de eventos de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - A seu critério, poderá o Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Artigo 4º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 04 de Julho de 2022.


André Rodini

Vereador
NOVO

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no calendário oficial e Festa da Cruz do Pedro, com o objetivo de fomentar o turismo, agregar a história do município de Ribeirão Preto, bem como divulgar a festa e a história de Pedro, uma vez que a comemoração já existe e centenas de pessoas a frequentam anualmente.

Pedro era filho de escravos, liberto pela lei de 1871, e assassinado por volta de 1885. As histórias de pequenos milagres transformaram uma cruz, presente no local de sua morte, em uma capela que há cerca de cem anos congrega fiéis de várias cidades da região. A “descoberta” da Festa da Cruz do Pedro é fruto de uma pesquisa iniciada em 2010 no município de Ribeirão Preto, pela Rede de Cooperação Identidades Culturais. Esta se caracteriza como um grupo de pesquisadores oriundos de várias instituições de ensino superior públicas e privadas e do poder público municipal (Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto) e federal (IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

A Festa da Cruz do Pedro já foi incluída no calendário turístico do Estado através da Lei 8.144, de 17 de novembro de 1992, mas precisa ser incluída no calendário do município de Ribeirão Preto.

Sob esses fundamentos relevantes, solicito o apoio dos nobres pares.

A SECRETARIA PARA IMPRIMIR E DISTRIBUIR

Em seguida às Comissões:

Ribeirão Preto, 05 de julho, 2022

.....
Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PROJETO PRESENTE FOI

PUBLICADO EM 05 DE 07 DE 22

EM RIBEIRÃO PRETO, 05 DE 07 DE 22

.....
COORDENADOR LEGISLATIVO

EXPEDIENTE:

ATO Nº	OF. Nº	DATA	/	/	FUNCIÓNÁRIO	2
--------	--------	------	---	---	-------------	---